



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ATA DE REUNIÃO

Ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, reuniram-se na sala de reunião do terceiro andar do edifício-sede do RIOPREVIDÊNCIA, situado à Rua da Quitanda, nº 106, Centro, Rio de Janeiro – RJ, o Diretor de Investimentos, Euchério Lerner Rodrigues, o Gerente de Operações e Investimentos, Pedro Pinheiro Guerra Leal, e o Representante da SEPLAG, Sr. Robson Luiz Barbosa. Também participou, de forma virtual via plataforma TEAMS, o Representante da SEFAZ, Sr. Gustavo Alves Tillmann.

O encontro consistiu em 03 (três) apresentações em formato de slides, esmiuçadas pelo Gerente Pedro Pinheiro, tendo início pelo Painel de Macroeconomia, que consolidou o material reunido pela Área de Investimentos de diversas fontes, tanto oficiais quanto privadas, com o objetivo de manter os membros da Gerência informados sobre os fatores que influenciam os ativos da carteira, fornecendo subsídios para decisões de aplicação dos recursos do Rioprevidência.

Nessa primeira apresentação, foram mostrados dados referentes aos seguintes segmentos:

- i) IPCA Total e Grupos contribuintes (alimentação e bebidas, habitação, transportes, etc);
- ii) IPCA acumulado em 12 meses;
- iii) Taxa de desemprego;
- iv) PIB Trimestral e Anual;
- v) Projeção da SELIC;
- vi) Política Fiscal, contemplando o Projeto de Lei Orçamentária Anual e seu envio ao Congresso, detalhado o aumento nas despesas primárias e as metas principais para 2025;
- vii) Commodities (Petróleo); e
- viii) Inflação dos EUA.

Ato contínuo, foi iniciada a segunda apresentação, com o demonstrativo das carteiras, no qual foram discorridos diversos dados acerca da rentabilidade dos investimentos em todos os fundos, tais como retorno percentual no mês e no ano, P&L acumulado no mês e ano, valor líquido investido, rentabilidade acumulada percentual, gráfico comparativo com o CDI e detalhamento financeiro.

Os fundos analisados contendo os dados acima expressos foram:

- i) Fundo Administrativo e Proteção Social dos Militares
- ii) Fundo Financeiro, contendo os seguintes ativos de Renda Fixa discriminados, com detalhamento e rentabilidade:
 - a) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) – art. 7º, I, “a”;
 - b) Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF – art. 7º, I, “b”;
 - c) Renda Fixa conforme CVM – art. 7º, III, “a”;
 - d) Ativos de Renda Fixa de Instituições Financeiras – art. 7º, IV; e

e) Renda Fixa Crédito Privado – art. 7º, V, “b”.

iii) Fundo Previdenciário, contendo os seguintes ativos discriminados, com detalhamento e rentabilidade:

a) Renda Fixa:

a.1) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) – art. 7º, I, “a”, sendo esses divididos em marcados na curva e marcados a mercado;

a.2) Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF – art. 7º, I, “b”;

a.3) Ativos de Renda Fixa de Instituições Financeiras – art. 7º, IV; e

a.4) Renda Fixa Crédito Privado – art. 7º, V, “b”.

b) Renda Variável – Fundo de Ações CVM – art. 8º, I

A segunda apresentação, ainda, incluiu um gráfico da rentabilidade acumulada da carteira do Fundo Previdenciário em comparação com IBOV, IPCA e IMA-B, outro gráfico de rentabilidade acumulada da atual gestão (setembro de 2023 a agosto de 2024) com crescimento de 9,91% em comparação com a meta estabelecida de 8,82% e, por fim, um enquadramento dos ativos do Rioprevidência contendo a alocação, a porcentagem de PL e o limite de investimento de cada ativo.

O trabalho de gestão dos investimentos que proporcionou resultados de rentabilidade que superaram de forma considerável a meta esperada foi reconhecido e parabenizado pelos membros do colegiado.

Por fim, na terceira apresentação o Gerente, Pedro Pinheiro, informou que, buscando uma nova opção de diversificação, consultou alguns players como Itaú e XP, solicitando a eles os melhores produtos relacionados a FIP Imobiliário, e, assim, foi apresentado aos Fundos HSI RE VI, KINEA AQUISIÇÕES RESIDENCIAIS (Itaú) e XP EXETER (XP).

Em sua análise, o Gerente informou que o HSI tem expertise na área de FIPs Imobiliários, percebendo diversas vantagens para se investir no portfólio deste fundo, dentre elas, uma TIR Bruta projetada de 25% ao ano no cenário base e de 40% no cenário upside.

Dessa forma, foi proposta uma nova alocação estratégica de investimento no Fundo FIP HSI Real Estate VI, diante de todas as características apresentadas, que fizeram desse fundo a opção com maior vantajosidade.

O valor destinado ao investimento representaria cerca de 1% do PL do Rioprevidência.

Assim sendo, o Sr. Pedro Pinheiro requisitou que os outros integrantes da reunião votassem acerca da aprovação do investimento.

O Sr. Robson Luiz Barbosa indagou ao Sr. Pedro Pinheiro qual seria o objetivo do investimento no FIP, tendo em vista o resultado positivo apresentado em que as metas foram batidas, no qual foi respondido que essa seria uma oportunidade de diversificação para otimizar a carteira de investimentos da autarquia e continuar a atingir a meta, sendo mais um produto sólido que representaria apenas 1% do PL do Rioprevidência, o que, considerando as alternativas estudadas, se mostra uma alternativa interessante do ponto de vista do risco, da rentabilidade esperada e da liquidez.

O Sr. Gustavo Tillmann pontuou que, apesar de compreender os diferenciais oferecidos pelo produto, entende que, para avaliação e posicionamento em situações como esta seria necessária a apresentação, e juntada à ata do Comitê de Investimentos, de uma Nota Técnica que fundamente a proposta.

Como estrutura de informações para consignação em uma Nota Técnica, o representante da SEFAZ sugere o seguinte: a contextualização e motivação da proposta de investimento; os objetivos da alocação; as características do produto (tipo ativo envolvido, informações sobre regulamento, prazos, taxas esperadas, condições de participação, custos e limites de participação, vantagens e riscos da oportunidade, etc); a identificação e histórico do administrador e do gestor; o valor do aporte e estratégias de investimento e

desinvestimento; considerações sobre o mercado do produto hoje e perspectivas; produtos semelhantes no mercado e como andam performando; como a oportunidade de investimento se adequa às finalidades/necessidades/regras do Rio Previdência; e finalmente a justificativa e recomendação da área técnica pelo investimento no produto específico diante de alternativas existentes no mercado.

Considerando que toda movimentação de investimentos e regates realizados pela entidade no dia a dia da gestão do patrimônio não são submetidas à aprovação do Comitê de investimentos, foi solicitado ainda a indicação da base normativa que daria ao Colegiado a prerrogativa de aprovar ou não a realização da operação.

O Sr. Euchério Rodrigues e o Sr. Robson Barbosa concordaram com a sugestão, ficando acordado que a Nota Técnica seria trazida ao Comitê ainda nessa reunião, podendo ela ficar suspensa até a apresentação da Nota Técnica, e evitando todos os trâmites para nova convocação.

Sem mais a acrescentar, o encontro foi suspenso às 12 horas e 30 minutos.

Retomando a reunião, às 15h do dia 26/09/2024, foi encaminhada aos integrantes do Comitê a Nota Técnica a ser juntada à presente Ata, relativa ao FIP HSI Real Estate VI.

Recebida a Nota Técnica por todos os membros do Comitê, foi reforçado pelo Gerente Pedro e pelo Diretor Euchério que o produto tem rentabilidade e liquidez que atendem às exigências do Rioprevidência na sua política de investimentos e que a HSI tem expertise de mais de 18 anos na área de FIPs Imobiliários e que hoje tem mais de R\$ 13 bilhões sob gestão.

Ainda foi reforçado pelo Gerente de Investimentos que o FIP HSI Real Estate VI tem uma TIR Bruta projetada de 25% ao ano no cenário base e de 41% no cenário upside, isto é, muito superior a meta atuarial do Rioprevidência, pelo que se conclui pela excelente oportunidade para o investimento.

Destarte, após os apontamentos do Gerente de Investimento, o Sr. Robson Luis Barbosa, menciona que as alocações de recursos em um Fundo Previdenciário devem seguir um perfil conservador, em busca de estabilidade e previsibilidade em seus retornos, em uma perspectiva de alocação de recurso em ativos resilientes às mudanças de mercados. Também observa que o cenário mais desafiador da economia brasileira (elevação de taxa Selic e de inflação doméstica) recomendam, em princípio, uma preferência por ativos de renda fixa, como títulos públicos, que ofereçam bons retornos, mas com menor risco.

Por fim, superadas as discussões e considerações sobre o tema, os membros do Comitê, Sr. Robson Luis Barbosa e Gustavo Alves Tillmann registraram que, com base nas competências elencadas no item 1.4 do art. 4º do Regimento Interno do Rioprevidência, entendem não caber ao Comitê de Investimentos aprovar a alocação de recursos em investimentos específicos, mas monitorar a adequação dos investimentos às Políticas de Investimentos da entidade, aos aspectos de enquadramento legal e àqueles relacionados ao desempenho e resultados. Dessa forma, decisões relacionadas ao planejamento, organização, direção e controle da execução das operações de investimentos são de competência da Diretoria de Investimentos, que deve procedê-las respeitando o Plano Anual de Investimentos e a Política de Investimentos do RioPrevidência.

Nada mais a ser tratado foi encerrado o encontro e a Ata foi lavrada pelo servidor Pedro Marques Neves.

EUCHERIO LERNER RODRIGUES

Diretor de Investimentos

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PEDRO PINHEIRO GUERRA LEAL

Gerente de Operações e Investimentos
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

ROBSON LUIZ BARBOSA
Secretaria de Planejamento e Gestão

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Secretaria da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pinheiro Guerra Leal, Gerente**, em 04/12/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Tillmann, Subsecretário(a) Geral de Fazenda**, em 04/12/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Luis Barbosa, Coordenador**, em 04/12/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euchério Lerner Rodrigues, Diretor**, em 04/12/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88676475** e o código CRC **720ECEE2**.